BNP PARIBAS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO DO ISHARES S&P 500 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INDICE – INVESTIMENTO NO EXTERIOR, INSCRITO NO CNPJ/ME Nº 19.909.560/0001-91 ("FUNDO")

Por este Instrumento Particular, o **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/ME nº 01.522.368/0001-82, sediado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º ao 11º andares, Torre Sul, São Paulo – SP, na qualidade de administrador ("ADMINISTRADOR") do FUNDO, considerando que:

(a) o FUNDO encontra-se devidamente constituído e seu regulamento encontra-se registrado no 9º Registro de Títulos e Documentos de São Paulo – SP ("Regulamento");

(b) o §1º do artigo 13 da Instrução CVM nº 359, de 22 de janeiro de 2002, conforme alterada ("ICVM 359") dispõe que o ADMINISTRADOR pode reduzir unilateralmente as taxas de administração, de ingresso e de saída (resgate), comunicando o fato na forma do artigo 40 da ICVM 359 e promovendo a devida alteração do Regulamento do FUNDO;

(c) o ADMINISTRADOR decide alterar unilateralmente o Regulamento a partir de 01 de julho de 2020, para reduzir a Taxa de Administração do FUNDO, passando de 0,24% (zero vírgula vinte e quatro por cento) ao ano, para 0,23% (zero vírgula vinte e três por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido, referente à remuneração global paga mensalmente pelo Fundo, compreendendo também a taxa de administração paga ao Fundo de Índice Alvo, que será reduzida do equivalente a 0,04% (zero vírgula zero quatro por cento) ao ano para o equivalente a 0,03% (zero vírgula zero três por cento), incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo de Índice Alvo.

Assim, o ADMINISTRADOR consolida o Regulamento do FUNDO, cuja versão final segue anexa ao presente instrumento que passará a vigorar a partir de 01 de julho de 2020, inclusive, da data do seu protocolo por meio do sistema eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do Artigo 31 da ICVM 359.

Por fim, o ADMINISTRADOR assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Paulo, 30 de junho de 2020.

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.